



LEI Nº 113/96.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, artigo 81, inciso VII, combinado com o artigo 16, inciso II das CONSTITUIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 113/96  
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 1997.

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1997, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração direta, assim como, a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentário anual será elaborado em observância às Diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, §5º, 6º e 8º da Constituição Federal, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual, compreenderá o Orçamento Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentária para 1997, conterá as prioridades de administração Municipal, estabelecidas no Anexo I, que acompanha esta Lei.

Art. 4º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1996, para ser compatibilizada com os demais órgãos de administração e com a receita estimada.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa, serão orçados conforme no Orçamento Geral de 1996, considerando-se as alterações na legislação tributária a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa municipal, parcialmente superior aos últimos doze (12) meses da apresentação da proposta orçamentária.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo, encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novas propostas, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários, terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º - A concessão de empréstimos e subvenções, dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

Art. 8º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta, poderão sofrer aumentos reais, sem contudo atingir o limite estabelecido no artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 9º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações de qualquer recurso do Município, para a compra de presidência de Vereadores e Prefeitos do Estado de Mato Grosso.

Art. 10º - As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

Art. 11º - A Lei Orçamentária Anual, fixará os critérios de aplicação das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1997, considerando-se o período de julho à dezembro.

Art. 12º - O Prefeito Municipal, enviará até o dia 31 de agosto de 1996, o projeto de Lei do Orçamento Anual, à Câmara Municipal, que o encaminhará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o e reagindo para a Câmara, nos termos do artigo 15, inciso III, das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 02 de agosto de 1996.



# Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

*Antonio Skura*  
ANTONIO SKURA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

*Noeli Maria Corradi*  
NOELI MARIA CORRADE  
Chefe de Expediente

PROGRAMAS

OBJETIVOS

01 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

- a - Retorno a/ou constituição do prédio da Câmara;
- b - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Dotar a Câmara Municipal de melhores instalações, visando boas condições de trabalho

Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de uso e diversos, em sentido ao aprimorar as condições de funcionamento do edifício

02 - ADMINISTRAÇÃO

- a - Aquisição de veículo e móveis para o gabinete;
- b - Reforma e ampliação do Paço Municipal;
- c - Aquisição de móveis e equipamentos.

Garantir ao chefe do Executivo Municipal, melhores condições de trabalho, para atendimento aos munícipes, incluindo a visita dos bairros urbanos, e rurais, e modernizando o mobiliário do gabinete.

Instalar adequadamente em vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CA

PROPOSTA DE PROJETO

PROPOSTA DE PROJETO

Realizar o levantamento de condições de cultivo, visando a melhoria das condições de produção;

Instalar postos de atendimento no Município, objetivando evitar custos excessivos e consequente aumento de arrecadação;

Procurar assistência aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para as culturas em produção no Município, visando diminuir os custos dos produtos e aumentar a renda do agricultor;

Equipar a Divisão de Agricultura, para desenvolvimento de trabalhos nessa área específica, com o apoio ao agricultor;

Produzir mudas de espécies florestais nativas, para suprir necessidades nos projetos de arborização;

Criar condições para produção da semente local de plantio, evitando o transporte das mudas;

Desenvolver trabalhos técnicos no sentido de aumentar a produção de peixes, tais como, a formação de programas visando a produção de mel.

- 1 - Adquirição de máquinas, equipamentos e níveis para o sistema contábil;
- 2 - Postos de atendimento;
- 3 - Promoção e extensão rural;
- 4 - Construção da feira municipal;
- 5 - Programa de incentivo à produção e comercialização de hortifrutigrangeiros com distribuição de mudas de plantas frutíferas;
- 6 - Aquisição de níveis e equipamentos;
- 7 - Produção de mudas de plantas florestais;
- 8 - Incentivo à comunidade organizada na implantação de viveiros para mudas de culturas perenes;
- 9 - Construção de tanques para produção de peixes;
- 10 - Criação de programas de desenvolvimento de apicultura;

10

DIRETORIA DE ORÇAMENTO - ANEXO - Nº 04 - PLANILHA PARA 1994 - A

PROPOSTAS

GRUPO 1 - V O S

h - Construção e pequenas barragens;  
i - Ampliação e melhorias do equipamento escolar e instalação de instalações elétricas, hidráulicas e saneamento;  
j - Aquisição de material de escritório.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

a - Construção de prédio para atendimento à Educação Pré-escolar;  
b - Distribuição de merenda escolar aos alunos da Educação Pré-escolar;  
c - Aquisição de equipamentos e material permanente.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

a - Instalação de serviço de alfabetização;

Contribuir para melhoramentos na infra-estrutura dos proprietários rurais, fôca/energia,  
Equipar variedades de colheita pós-arratã, e (inibido e inibidos) em  
escolas básicas, capaz de abastecer os produtores rurais, melhorar  
condições de comercialização de seu produto e outros tipos de renda  
realizar trabalhos de limpeza e outras atividades para que os agricultores tenham facilidade para desenvolver suas atividades.

Garantir educação pré-escolar, à partir de 04 à 06 anos, de boa qualidade, beneficiando-a com assistência médica, • alfabetização escolar, para melhor adaptação nesse ensino.

Equipar a creche escolar, com móveis e equipamentos de trabalho tornando-a mais eficiente.

Beneficiar a população adulta, aprimorando seu conhecimento, garantindo-lhe melhor condição de vida.

**PROGRAMAS**

b - Manutenção de Escolas Municipais e Escolas Esportivas, em zonas Urbanas e Rurais;

c - Aquisição de móveis, equipamento e material permanente para unidades escolares e administrativas;

d - Aquisição de transporte escolar;

e - Construção de Centro Educacional;

f - Distribuição de merenda escolares;

g - Aquisição de veículo;

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

**OBJETIVOS**

Atender à crescente demanda do Ensino Fundamental, melhorando a qualidade do ensino, com alta assistência educacional;

Dotar as unidades escolares de móveis e equipamentos e trabalhar para atingir aos alunos maior comodidade e assistência educacional;

Garantir o transporte de alunos da Zona Rural à Zona Municipal, para o acesso às Escolas da 5ª à 8ª séries;

Garantir aos alunos do Ensino Fundamental, maior assistência educacional, com a instalação do Centro Educacional e quadras polí-desportivas, para práticas de educação física, visando o desenvolvimento de suas potencialidades;

Garantir a educação de boa qualidade, com boa alimentação nutritiva para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos;

Dar condições de visitas periódicas à todas as Escolas da Rede Municipal;

PROPOSTAS

PROPOSTAS

Escola -

Garantir a labor, o conforto e a higiene cultural a toda comunidade do Município.

40 - CUBERA

a - Instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Despertar na população o gosto pelos livros e livros culturais, leitura, pesquisas, visando ainda a construção do saber, preservando as tradições e culturas populares, aprimorando também, o ensino reservado para o bom resguardo do acervo bibliográfico, melhorando o atendimento à População.

40 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

40 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

- a - Instalação do Ensino Especial;
- b - Aquisição de material permanente, equipamentos e móveis ao ensino especial.

Garantir o atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem, decorrentes de fatores físicos mentais e psicológicos.

57 - HABITAÇÃO

a - Construção de casas populares.

Melhorar as condições de habitação à população carente de baixa renda.

58 - URBANISMO

a - Construção de praças, na Sede do Município;

Arquear o desenvolvimento urbano, através da duplicação



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

OBJETIVOS

- b - Ampliação, manutenção e estrutura de vias urbanas;
- c - Ampliação da rede de energia elétrica;
- d - Construção de guias, sarjetas e passeios;
- e - Execução de pavimentação asfáltica;
- f - Aquisição de veículos e máquinas;
- g - Melhoramentos no Cemitério Municipal.

75 - SAÚDE

- a - Aquisição de medicamentos e de saúde;
- b - Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares;

de água, e conservação de piscinas, provendo o bem-estar da população, a saúde e lazer e promover o planejamento de áreas para construção e parcerias com as vias urbanas, melhorando a qualidade visual da cidade.

Garantir o fornecimento de energia elétrica para as famílias da Zona Urbana e Rural.

Melhorar as condições das vias urbanas, em locais densamente povoados.

Garantir a conservação e manutenção das vias urbanas, diligenciando as ruas e avenidas com o sistema de limpeza pública.

Garantir a organização e conservação do Cemitério Municipal.

Melhorar o serviço de atendimento médico de emergência, ampliando, construindo e reformando os pré-cios de assistência médica e também de odontologia, em benefício da população Urbana e Rural.

Dotar as unidades de saúde de aparelhos e equipamentos adequados para melhor atendimento médico.

011

SECRETARIA DE SAÚDE - MS - ESTADUAL DE SAÚDE - ES

OBJETIVO

PROGRAMA

Estabelecer o deslocamento de profissionais para o posto abençoado.  
Promover o desenvolvimento e erradicação das doenças transmitidas por insetos, com aplicação de vacinas polivalentes e remédios, para proteção da saúde da população do Município.  
Garantir uma alimentação adequada à população residente e domiciliada, em colaboração com o Governo Federal, no âmbito de Alimentação e Nutrição.  
Garantir o atendimento odontológico a toda a população com a interiorização dos serviços.

76 - SAÚDE - DTO

Fornecer água tratada à população, visando melhores condições de saúde e higiene na vida coletiva.  
Garantir a execução de obras de saneamento geral na Zona Urbana, para escoamento de águas pluviais, melhorando as condições de vida da população, higienizando as Ruas e Avenidas.

Facilitar o escoamento de águas pluviais nas Zonas Urbanas

c - Aquisição de ambulâncias;

d - Distribuição de remédios e engomado de Carapinha de Multicaminação;

e - Distribuição de gêneros alimentícios às pessoas carentes;

f - Aquisição do Gabinete Odontológico Móvel.

a - Depósito para captação de água potável, na Sede e em Ouro Verde dos Pioneiros;

b - Instalação de Calhas de alifatos de concreto;

c - Construção de galerias pluviais

d - Canalização de córregos.

O B J E T I V O S

P R O G R A M A S

81 - ASSISTÊNCIA

a - Instalação do Centro Comunitário;

b - Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na distribuição de alimentos e agasalhos;

c - Instalação da Casa da Criança e do Adolescente;

82 - PREVIDÊNCIA

a - Serviço de Previdência Municipal;

Assim como outras condições, para proteção do setor habitacional e educacional.

Oferecer espaço físico à população, livre de vibrações e atividades sociais diversas e agilizam o trabalho de atendimento à população.

Dar assistência à criança e ao adolescente em faixas etárias de 07 a 17 anos, das condições de moradia, que necessitam de orientação psico-social, das oportunidades de trabalho para adolescentes marginalizados, devendo ser, pelo da sociedade, como citações comuns.

Garantir os serviços Municipais, a assistência social e previdenciária, através do FUNDREV - Fundo de Previdência Municipal;

RELAZAMENTO DE OBRAS - ANEXO Nº 03 DE 1997

ANEXO

OBRAS

PROPOSTAS

03 - TRILHANTE ROTULADO

a - Construção de trilhas do Bairro Municipal.

b - Abertura de estradas vicinais;

c - Aquisição de veículo agrícola, equipamentos e material para arante.

d - Construção de pontes e bueiros.

Melhorar as condições de trabalho das estradas vicinais do Município, que ligam Sede à Zona Rural.

Completar e renovar a festa de inauguração e manutenção e manutenção das estradas vicinais.



ANTONIO SKIFFA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coatriguá, 02 de agosto de 1997